



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [camaranovasantarita@via-rs.net](mailto:camaranovasantarita@via-rs.net)

**Edital Licitação nº 002/2021**

**Modalidade: Tomada de Preços**

**Processo: 012/2021**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 020/2021, PARA AVALIAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS (ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS), DA EMPRESA QUE APRESENTOU MENOR VALOR – SUL AMBIENTAL SERVIÇOS E ENGENHARIA.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores, sito à Rua Lourenço Zaccaro nº 1310, Centro, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.º 020/2021, composta dos membros: Sr. José Batista Romano dos Santos, Sr. Luiz Fabiano de Oliveira e Sra. Miria Regina Silveira de Lima, sob a presidência do primeiro, e a procuradora Caroline Bastilha Ribeiro, para proceder a avaliação da planilha de custo da empresa SUL AMBIENTAL SERVIÇOS E ENGENHARIA, que apresentou o menor valor na proposta. Informa que solicitou à empresa de Consultoria IGAM, e à servidora Jéssica Mota, do setor de pessoal da Câmara, auxílio para compreender se a composição dos valores estava correta. Diante das considerações postas, decide a Comissão, como permitido na Lei 8.666/93, realizar diligências, no intuito de garantir um julgamento justo, que não acarrete à Câmara de Vereadores, futuramente, ser parte em processo trabalhista por ser conivente com provável erro nas planilhas apresentadas. Solicita à empresa SUL AMBIENTAL SERVIÇOS E ENGENHARIA que apresente planilha com as correções pertinentes, e informações complementares, no prazo de 5 dias úteis, nos seguintes itens: 1) MÓDULO I – Composição da Remuneração - Segundo a Convenção Coletiva de Trabalho o cálculo do adicional de insalubridade deve ser pago no percentual de 20% do salário normativo, ou seja, R\$1184,93. 2) SUBMÓDULO 2.3 – Benefícios mensais e diários – calculou o valor do vale alimentação por 20 dias, não por 22 conforme mencionado; esclareça se não irá realizar o desconto de 19% do vale alimentação, conforme previsto na cláusula décima oitava da CCT, do funcionário. 3) MÓDULO 3 - Provisão para rescisão – informar a base de parâmetros adotados, tendo em vista tratar-se de dados estatísticos da empresa. 4) MÓDULO 4 – Custo de Reposição do profissional ausente – informar os parâmetros adotados para as ausências indicadas, para que seja possível analisar a pertinência dos valores apresentados. 5) MÓDULO 5 – Uniformes e EPI's – demonstrar a exequibilidade diante do valor baixo apresentado, sendo que a utilização de uniforme e equipamentos de proteção serão disponibilizados pela empresa contratada. 6) Observar e conferir se o cálculo final, soma total da planilha, está correto. Diante das considerações acima, informamos que o recurso da Empresa Vitória Recursos Humanos LTDA, foi parcialmente procedente no que tange ao desconto do vale alimentação, previsto na CCT. Quanto à isenção de contribuições previdenciárias ao “Sistema S” e à adoção do regime do SIMPLES, os argumentos não procedem em face ao art. 3º, §3º, e art. 18, §5º - C, VI, da Lei Complementar 123/2006. Após o prazo para resposta e análise da Comissão, será divulgada a empresa vencedora, cuja informação será oficializada e disponibilizada através do site [www.cmnovasantarita.rs.gov.br](http://www.cmnovasantarita.rs.gov.br). Nada mais havendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**

Rua Dr. Lourenço Zácaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone/fax (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: [camaranovasantarita@via-rs.net](mailto:camaranovasantarita@via-rs.net)

tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão de Licitação e pela Procuradora da Câmara.

José Batista Romano dos Santos  
Presidente

Luiz Fabiano de Oliveira  
Membro da comissão

Miria Regina Silveira de Lima  
Membro da comissão

Caroline Bastilha Ribeiro

OAB 75.898